



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67) 3479-1468 – Fax: (67) 3479-1783
E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 110/2021.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 19 / 11 / 2021
Edição: 2973
Ano: XIII

**“NOMEIA O DIRETOR FINANCEIRO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE
QUEDAS – IPSSQ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/2008, artigo 39;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 19 de novembro de 2021, a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN** para o cargo de Diretor Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 131/2018. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de novembro de 2021.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 110/2021

“NOMEIA O DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS – IPSSQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/2008, artigo 39;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 19 de novembro de 2021, a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN** para o cargo de Diretor Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 131/2018. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de novembro de 2021.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783
E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 131/2018.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 17/12/2018
Edição: 2268
Ano: X

**“NOMEIA O DIRETOR FINANCEIRO DO
IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SETE QUEDAS”.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com validade a contar de 19 de novembro
de 2018 a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN** para o cargo de Diretor Financeiro, do
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE
QUEDAS**, artigo 35, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 19/11/2018,
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 083/2015. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de
dezembro de 2018.


FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2018**

**“NOMEIA O DIRETOR FINANCEIRO DO IPSSQ
– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS”.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com validade a contar de 19 de novembro de 2018 a servidora **MARIA CRISTINA SCAPIN** para o cargo de Diretor Financeiro, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, artigo 35, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 19/11/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 083/2015.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador: F8AA2658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS

Interessada: Escola Municipal Inácio de Castro / Sete Quedas, MS
Assunto: Validação de Estudos
Relatora: **SILVANIA MILIOLI DE LIMA**
Processo nº 001/2018
Parecer nº 001/2018
Conselho Pleno
Aprovado em: 19/11/2018

I – RELATÓRIO

Histórico e Análise da Matéria

A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por meio da Supervisora Técnica, encaminhou a este Conselho o processo nº 001/2018, no qual solicita a Validação de Estudos da Escola Municipal “Inácio de Castro”, localizada a Rua Iporã, nº206, Centro, na cidade de Sete Quedas, oferecendo o Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade e Educação de Jovens e Adultos, conforme legislação.

Atendendo a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006, Capítulo I Da Validação de Estudos artigos 1º, 2º e 3º, que elenca os documentos necessários para o acesso à Validação de Estudos observado pela Supervisão Técnica da SEMEC, dessa forma o processo apresenta:

- * Requerimento feito ao Conselho Municipal de Educação Solicitando a **VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS**;
- * Justificativa Fundamentada;
- * Calendário Escolar Aprovado com início e término do ano letivo;
- * Cópia das atas de Relatório Final (Quando houver).
- * Relatório do Serviço de Inspeção Escolar sobre a Escrituração do estabelecimento, evidenciando a regularidade das atas e Resultados finais compatibilizados com outros documentos Escolares.

O Relatório de serviço de inspeção escolar apresentado pela Técnica em Inspeção Escolar Lígia Cristina Gomes Marques, afirma que o estabelecimento de Ensino Escola Municipal “Inácio de Castro”, apresentou os documentos necessários para requerer a **VALIDAÇÃO**

DE ESTUDOS. Por ocasião da visita de **INSPEÇÃO ESCOLAR** em outubro 2018, verificou a veracidade dos documentos de acordo com a Deliberação do CME nº 04 de 11 de junho de 2006.

Sendo, assim, eu, Silvania Milioli de Lima, Relatora conselheira após a análise dos documentos inseridos no processo sou favorável a Validação de Estudos da Escola Municipal Inácio de Castro, das turmas do Ensino Fundamental, dos anos de 2016 e 2017 do 1º ano ao 9º ano da Educação Básica e nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, para as turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis pela Validação de Estudos dos Educandos do estabelecimento denominado Escola Municipal Inácio de Castro das turmas do Ensino Fundamental, dos anos de 2016 e 2017:

01/01/2016 à 31/12/2016: 1º ano ao 9º ano.

01/01/2017 à 31/12/2017: 1º ano ao 9º ano.

E, os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, para as turmas da EJA.

01/01/2016 à 31/12/2016: 1ª fase à 4ª fase.

01/01/2017 à 31/12/2017: 1ª fase à 4ª fase.

01/01/2016 à 31/12/2016: 1ª fase à 4ª fase.

01/01/2016 à 31/12/2016: 1ª fase à 4ª fase.

SILVANIA MILIOLI DE LIMA
Conselheira - Relatora

III – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas - CME, reunido em 19 de novembro de 2018, aprova o voto da Relatora.

MARIA CRISTINA SOBRAL
Conselheira

LUCIMEIRE GOMES DO AMARAL MICHELS
Conselheira

ELIZEU GOMES DA SILVA
Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador: DCC60954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PARECER DE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**

Extrato de Parecer de Validação de Estudos

EXTRATO DE PARECER CME/ Sete Quedas /MS Nº 001 /2018, APROVADO EM 19/11/2018.

PROCESSO Nº: 001/2018 19/11/2018

INTERESSADA: Escola Municipal Inácio de Castro/ Sete Quedas, MS.

ASSUNTO: Validação de Estudos do Ensino Fundamental e EJA

DECISÃO: Valida os Estudos dos Educandos da Escola Municipal Inácio de Castro, das turmas do Ensino Fundamental, dos anos de 2016 e 2017 do 1º ano ao 9º ano da Educação Básica e nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, para as turmas da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

ELIZEU GOMES DA SILVA
Conselheiro – Presidente do CME de Sete Quedas/MS

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador: 545A7EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER PARA VALIDAÇÃO DE ESTUDOS**